



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 21 de março de 2017.

1 Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no  
2 Miniauditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe,  
3 na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, reuniu-se em caráter ordinário o  
4 Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET,  
5 Prof. Pedro Leite de Santana. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Prof. Fábio dos  
6 Santos (Vice-Diretor do CCET), Prof. Acto de Lima Cunha (Coordenador/NUPETRO), Prof.<sup>a</sup>  
7 Alessandra Gois Luciano de Azevedo (Chefe/DMEC), Prof. André Luis Bacelar Silva Barreiros  
8 (Chefe/DQI), Prof.<sup>a</sup> Andréa Araújo Sousa (Chefe/DEL), Prof. Antônio Martins de Oliveira  
9 Júnior (Chefe/DTA), Prof. César Moura Nascimento (Chefe/DFI), Prof.<sup>a</sup> Cristine Lenz  
10 (Chefe/DGEOL), Prof.<sup>a</sup> Giovana Siracusa Gouveia (Subchefe/DMA), Prof. Gustavo Pérez  
11 Alvarez (Representante Docente/DEL), Prof. João Baptista Severo Júnior (Chefe/DEQ), Prof.  
12 Luciano Fernandes Monteiro (Chefe/DEPRO) e Prof. Ulisses Vieira Guimarães  
13 (Chefe/DECAT). Estiveram ausentes com justificativa, os conselheiros: Prof.<sup>a</sup> Helenice Leite  
14 Garcia (Representante Docente/DEQ), Prof. Jânio Coutinho Canuto (Representante  
15 Docente/DCOMP) e Prof.<sup>a</sup> Nilma Fontes de Araújo Andrade (Chefe/DEC). Estiveram ausentes  
16 sem apresentar justificativa, os conselheiros: Prof. Admilson de Ribamar Lima Ribeiro  
17 (Chefe/DCOMP), Prof. Gerson Cruz Araújo (Representante Docente/DMA), Prof. Jefferson  
18 Arlen Freitas (Chefe/DEAM) e Prof. Sandro Griza (Chefe/DCEM). Havendo quórum, deu-se  
19 início à reunião com a seguinte pauta aprovada pelos presentes: **1) Informes; 2) Apreciação e**  
20 **aprovação da ata da 1ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia**  
21 **do ano de 2017; 3) Apreciação e deliberação sobre o 6º relatório de atividades de doutorado da**  
22 **Prof.<sup>a</sup> Sandra Carla Lima Dórea (Processo 23113.000553/2013-13. Relator: Prof. Fábio dos**  
23 **Santos); 4) Apreciação e deliberação sobre o 1º relatório de atividades de doutorado da Prof.<sup>a</sup>,**  
24 **Rosivânia da Paixão Silva Oliveira (Processo 23113.009559/2016-07. Relator: Prof. Fábio dos**  
25 **Santos); 5) Apreciação e deliberação sobre o 7º relatório de atividades de doutorado do Prof.**  
26 **Oscar Felipe Falcão Raposo (Processo 23113.003617/2013-38. Relator: Prof. Pedro Leite de**  
27 **Santana); 6) Apreciação e deliberação sobre a solicitação de afastamento do país para Pós-**  
28 **Doutorado do Prof. Petrucio Barrozo da Silva (Processo 23113.004019/2017-18. Relator: Prof.**  
29 **Almir Rogério Silva Santos); 7) O que ocorrer. Deu-se início ao **Item 1 – Informes.** O**  
30 **Presidente do Conselho mencionou a ausência do servidor Igor Oliveira Machado, por motivo de**  
31 **férias regulares, e a presença da servidora Kátia Betânia Gomes. Repassou os seguintes informes**  
32 **da Direção: 1) Mencionou que já está disponível no sítio de resoluções da página da UFS a**  
33 **Resolução N° 03/2017/CONEPE que inclui as novas disciplinas do DMA (Cálculo A, Cálculo B**  
34 **etc.), objeto de discussão e aprovação na Coordenação de Cursos do CCET. Em função disso,**  
35 **recomendou aos Presidentes de Colegiados que levem em conta esta resolução nos casos em que**  
36 **se deseje aderir à nova configuração das disciplinas básicas de Matemática. 2) Sobre a demanda**  
37 **de computadores das unidades do CCET, encaminhada à Administração da UFS no início de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

38 2017, disse que não houve avanços rumo a um diálogo construtivo que conduza a um  
39 planejamento institucional visando à programação realística e previsível de aquisições desses  
40 equipamentos. Fez a leitura do último despacho contido no Memorando Eletrônico N° 6/2017-  
41 CCET, datado de 10/01/2017, emanado da Direção do NTI, em 13/03/2017, no qual, em síntese,  
42 fuge-se da discussão. O Prof. Pedro Leite finalizou este informe dizendo que a Direção do CCET  
43 seguiria insistindo na necessidade de interlocução com a Administração da UFS acerca dessa  
44 legítima demanda do CCET. Em seguida, iniciou-se o **Item 2 – Apreciação e aprovação da ata**  
45 **da 1ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de**  
46 **2017.** O Prof. Pedro Leite informou que a ata havia sido enviada por e-mail, juntamente com a  
47 convocação, para as considerações e sugestões de ajustes pelos conselheiros, seguindo-se o  
48 procedimento operacional acordado. Destacou que não recebera nenhuma solicitação de ajustes  
49 via e-mail. Posta a ata da 1ª reunião ordinária em discussão, ninguém solicitou modificações.  
50 Não havendo quem quisesse se manifestar, **passou-se ao regime de votação, sendo a ata da 1ª**  
51 **reunião ordinária do Conselho do CCET do ano de 2017 aprovada por unanimidade.** Deu-  
52 se início ao **Item 3 – Apreciação e deliberação sobre o 6º relatório de atividades de**  
53 **doutorado da Prof.ª Sandra Carla Lima Dórea (Processo 23113.000553/2013-13. Relator:**  
54 **Prof. Fábio dos Santos).** O Prof. Fábio dos Santos leu o seu parecer, com o seguinte teor:  
55 **“Processo: 23113.000553/2013-13. Assunto: Acompanhamento do 6º relatório de atividades de**  
56 **doutorado. Interessado: Sandra Carla Lima Dórea. Relato:** O processo em tela trata do  
57 afastamento da Professora Sandra Carla Lima Dórea, do Departamento de Engenharia Civil, para  
58 cursar doutorado. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias institucionais  
59 pertinentes, culminando com a Portaria N° 2559 do Gabinete do Reitor, datada de 22 de julho de  
60 2013, autorizando o afastamento do país da requerente, para cursar doutorado em Engenharia  
61 Civil, pelo período de 01/08/2013 a 30/09/2017, na École Polytechnique de Montreal, na cidade  
62 de Montreal, Canadá (autos constantes nas folhas 01 a 122). O Art. 22 da Resolução  
63 44/2014/CONSU estabelece que ‘durante o período de afastamento, o servidor terá suas  
64 atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Supervisor  
65 Acadêmico Interno, pelo Conselho de Centro ou do CODAP, para servidores docentes [...]’. O  
66 Conselho do CCET já procedeu à validação do 2º, 3º, 4º e 5º relatórios semestrais de atividades  
67 da docente afastada. Agora, o processo retorna a este Conselho, mediante despacho da DICADT,  
68 datado de 21/02/2017, para que, em conformidade com o disposto nos Artigos 22 e 23 da  
69 Resolução 44/2014/CONSU, seja apreciado o 6º relatório de atividades (fls. 232 a 236). **Análise**  
70 **e Parecer:** Conforme destacado no despacho da DICADT, deve o Conselho de Centro proceder  
71 à análise, para fins de validação, do 6º relatório de atividades de doutorado da Prof.ª Sandra  
72 Carla Lima Dórea, datado de 23/12/2016. No relatório apresentado, tem-se a descrição das  
73 atividades desenvolvidas durante o segundo semestre de 2016 (fls. 232 a 236), focadas num  
74 amplo conjunto de trabalhos ligados ao desenvolvimento da tese. A Prof.ª Sandra Carla Lima  
75 Dórea relata que houve um grande imprevisto nesse semestre que tem afetado o planejamento do  
76 projeto, em suas palavras: *‘Como se trata de um projeto experimental e que também depende da*  
77 *disponibilidade e coleta de material de campo em fazendas, existem diversas variáveis que*  
78 *fogem ao nosso controle como, por exemplo, o clima. Esse ano o inverno e a neve começaram*  
79 *mais cedo no Canadá afetando substancialmente a coleta da última amostra de campo para*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

80 *garantir os últimos testes da tese.* Ainda há relatos de uma mudança na coleta de materiais, que  
81 passa a ser feito nos Estados Unidos, e uma possível mudança de planejamento a partir de  
82 2017/1, que será decidido em conjunto com todos os orientadores e empresa parceira desse  
83 projeto a fim de rever o planejamento com base na situação real. Os elementos apresentados no  
84 relatório foram endossados pela Chefia do DEC e pelo supervisor acadêmico interno. Assim,  
85 considerando que o relatório apresentado traz uma descrição plenamente satisfatória das  
86 atividades realizadas no período, somos de parecer FAVORÁVEL à sua validação. Cidade  
87 Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos', 24 de fevereiro de 2017. Prof. Fábio dos Santos.  
88 Vice-Diretor do CCET". Lido o parecer, o Prof. Pedro Leite apenas observou que pelos  
89 elementos descritos havia indícios de uma possível demanda de prorrogação do prazo. Adicionou  
90 que apesar de uma feição puramente burocrática, esse tipo de procedimento, previsto na  
91 Resolução 44/2014/CONSU, permite que a instituição tenha uma visão evolutiva das atividades  
92 dos docentes que se afastam para fazer qualificação. Não havendo quem quisesse discutir,  
93 **passou-se ao regime de votação, sendo o parecer do relator, favorável à aprovação do 6º**  
94 **relatório de atividades de doutorado da Prof.ª Sandra Carla Lima Dórea, aprovado por**  
95 **unanimidade.** Seguiu-se ao **Item 4 – Apreciação e deliberação sobre o 1º relatório de**  
96 **atividades de doutorado da Prof.ª Rosivânia da Paixão Silva Oliveira (Processo**  
97 **23113.009559/2016-07. Relator: Prof. Fábio dos Santos),** a palavra foi passada ao relator,  
98 Prof. Fábio dos Santos, que leu o seu parecer, com o seguinte teor: "**Processo: 23113.**  
99 **009559/2016-07. Assunto:** Acompanhamento do 1º relatório de atividades de doutorado.  
100 **Interessado:** Rosivânia da Paixão Silva Oliveira. **Relato:** O processo em tela trata do  
101 afastamento da Professora Rosivânia da Paixão Silva Oliveira, do Núcleo de Engenharia de  
102 Petróleo, para cursar doutorado. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias  
103 institucionais pertinentes, culminando com a Portaria Nº 799 do Gabinete do Reitor, datada de,  
104 09 de junho de 2016, autorizando o afastamento da requerente, para cursar doutorado em Ciência  
105 e Engenharia de Materiais, pelo período de 11/06/2016 a 10/06/2017, na Universidade Federal de  
106 Sergipe, na cidade de São Cristóvão (autos constantes nas folhas 01 a 61). O Art. 22 da  
107 Resolução 44/2014/CONSU estabelece que 'durante o período de afastamento, o servidor terá  
108 suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Supervisor  
109 Acadêmico Interno, pelo Conselho de Centro ou do CODAP, para servidores docentes [...]'. O  
110 processo foi remetido a este Conselho, mediante despacho da DICADT, datado de 22/02/2017,  
111 para que, em conformidade com o disposto nos Artigos 22 e 23 da Resolução 44/2014/CONSU,  
112 seja apreciado o 1º relatório de atividades (folha 68). **Análise e Parecer:** Apesar da requerente  
113 ter iniciado suas atividades de doutorado no primeiro semestre de 2015, o afastamento foi  
114 concedido a partir de 11/06/2016. Conforme destacado no despacho da DICADT, deve o  
115 Conselho de Centro proceder à análise, para fins de validação, do 1º relatório de atividades de  
116 doutorado da Prof.ª Rosivânia da Paixão Silva Oliveira, datado de 10/02/2017, referente ao  
117 quarto período de doutorado. No relatório apresentado, tem-se uma breve descrição das  
118 atividades desenvolvidas durante o segundo semestre de 2016 (folha 68), focadas num amplo  
119 conjunto de trabalhos ligados ao desenvolvimento da tese. Os elementos apresentados no  
120 relatório foram endossados pela Chefia do NUPETRO e pelo supervisor acadêmico interno.  
121 Assim, considerando que o relatório apresentado, apesar de muito sucinto, traz uma descrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

122 satisfatória das atividades realizadas no período, somos de parecer FAVORÁVEL à sua  
123 validação. Cidade Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos', 24 de fevereiro de 2017. Prof.  
124 Fábio dos Santos. Vice-Diretor do CCET". Lido o parecer, o Prof. Pedro Leite apenas observou  
125 que a nomenclatura seria Coordenação do NUPETRO, ao invés de Chefia. Pôs em discussão o  
126 parecer do relator. Não havendo quem quisesse discutir, **passou-se ao regime de votação, sendo**  
127 **o parecer do relator, favorável à aprovação do 1º relatório de atividades de doutorado da**  
128 **Prof.ª Rosivânia da Paixão Silva Oliveira, aprovado por unanimidade.** Dando  
129 prosseguimento à reunião, passou-se ao **Item 5 – Apreciação e deliberação sobre o 7º relatório**  
130 **de atividades de doutorado do Prof. Oscar Felipe Falcão Raposo (Processo**  
131 **23113.003617/2013-38. Relator: Prof. Pedro Leite de Santana).** O Prof. Pedro Leite leu o seu  
132 parecer, com o seguinte teor: "**Processo: 23113. 003617/2013-38. Assunto:** Acompanhamento  
133 do 7º relatório de atividades de doutorado. **Interessado:** Oscar Felipe Falcão Raposo. **Relato:** O  
134 processo trata do afastamento do Professor Oscar Felipe Falcão Raposo, do Departamento de,  
135 Estatística e Ciências Atuariais, para cursar doutorado. O processo foi devidamente instruído e  
136 tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria Nº 1247 do  
137 Gabinete do Reitor, datada de 15 de abril de 2013, autorizando o afastamento no país do  
138 requerente, para cursar doutorado em Saúde Pública no Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães  
139 da Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo período de 13/05/2013 a 13/05/2017, conforme  
140 autos constantes nas folhas 01 a 42. O Conselho do CCET, em cumprimento aos artigos 22 e 23  
141 da Resolução 44/2014/CONSU, tem feito o acompanhamento dos relatórios semestrais de  
142 atividades do docente afastado. Mediante despacho da DICADT, datado de 07/03/2017, o  
143 processo retornou mais uma vez ao Conselho do CCET, para fins de validação do 7º relatório  
144 semestral de atividades (fls. 92 a 96). **Análise e Parecer:** Conforme destacado no despacho da  
145 DICADT, deve o Conselho de Centro proceder à análise, para fins de validação, do 7º relatório  
146 semestral de atividades de doutorado. No relatório consta que, no período correspondente, as  
147 atividades se concentraram na elaboração da tese intitulada '*Métodos amostrais para estimação*  
148 *da intensidade de ovos do Aedes Aegypti como indicador de densidade vetorial em espaços*  
149 *urbanos*'. O orientador ressalta que o aluno vem desenvolvendo o projeto dentro dos prazos  
150 estabelecidos. O relatório foi endossado pela Chefia do DECAT e pelo Supervisor Acadêmico  
151 Interno. Considerando, portanto, que o relatório apresenta uma descrição satisfatória das  
152 atividades realizadas no período correspondente, e possibilita o acompanhamento previsto na  
153 resolução normativa, somos de parecer FAVORÁVEL à sua validação. Cidade Universitária,  
154 'Prof. José Aloísio de Campos', 21 de março de 2017. Prof. Pedro Leite de Santana. Diretor do  
155 CCET". Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir,  
156 **passou-se ao regime de votação, sendo o parecer do relator, favorável à aprovação do 7º**  
157 **relatório de atividades de doutorado do Prof. Oscar Felipe Falcão Raposo, aprovado por**  
158 **unanimidade.** Passou-se ao **Item 6 – Apreciação e deliberação sobre a solicitação de**  
159 **afastamento do país para Pós-Doutorado do Prof. Petrucio Barrozo da Silva (Processo**  
160 **23113.004019/2017-18. Relator: Prof. Almir Rogério Silva Santos).** Na ausência do Prof  
161 Almir Rogério, o Presidente da sessão passou a palavra a sua suplente, Prof.ª Giovana Siracusa  
162 Gouveia, para que a mesma fizesse a leitura do parecer do relator. A Prof.ª Giovana Siracusa  
163 pediu permissão para não ler as peças do processo, o que foi acatado por todos os presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

164 Então, fez a leitura do parecer, com o seguinte teor: "**Processo: 23113. 004019/2017-18.**  
165 **Assunto:** solicitação de afastamento do país para Pós-Doutorado. **Interessado:** Petrucio Barrozo,  
166 da Silva. **Análise do Processo:** O processo em tela trata do pedido de afastamento do professor  
167 Petrucio Barrozo da Silva, lotado no DFI, para a realização de estágio pós-doutoral na  
168 Universidade da Califórnia em Berkeley/EUA no período de junho de 2017 a junho de 2018. O  
169 processo foi analisado levando-se em conta o que preceitua a Resolução N° 44/2014/CONSU  
170 que Normatiza os procedimentos para concessão de Licença para Capacitação, Pós-Graduação  
171 Stricto Sensu e Pós-Doutorado a servidores docentes e técnicos administrativos em educação da  
172 Universidade Federal de Sergipe. Pela análise das peças do processo verifica-se que o pedido do  
173 Prof. Petrucio foi objeto de análise do Conselho do DFI em sua 1ª reunião Ordinária realizada no  
174 dia 26 de janeiro de 2017 o qual foi aprovado por unanimidade. O Prof. Nelson Orlando Moreno  
175 Salazar foi nomeado pelo DFI como o Supervisor Acadêmico Interno e atesta em seu parecer  
176 (folha 5) a exequibilidade do projeto de pesquisa intitulado 'Estudo do Acoplamento  
177 Magnetoelétrico de Filmes Finos, Heteroestruturas e Super-redes Multiferróicas'. O Prof. Nelson  
178 afirma que o supervisor de pós doutorado em Berkeley, Prof. Ramamoorthy Ramesh, possui uma  
179 vasta experiência na área de interesse do requerente e que a estadia de um ano do Prof. Petrucio  
180 em Berkeley será de grande valor para a consolidação da pesquisa na área, bem como para  
181 iniciar uma cooperação científica, acrescentando resultados importantes para o crescimento do  
182 Programa de Pós-graduação em Física da UFS. O requerente apresentou todos os documentos  
183 exigidos pelo Art. 30 da Resolução N° 44/2014/CONSU, exceto a carta oficial de aceite do  
184 Supervisor do Pós-Doutorado da instituição onde será realizado o programa de pós-doutorado;  
185 (art. 30, II, 'f.'). Além disso, em nenhum dos documentos apresentados consta o dia exato de  
186 início do pós-doutorado, apenas o mês de início, junho de 2017. **Parecer:** Considerando que a  
187 instituição onde será realizado o pós-doutorado tem reconhecido mérito acadêmico no meio  
188 científico, inclusive na área de interesse do requerente; Considerando o reconhecido mérito  
189 acadêmico do supervisor de pós-doutorado, Prof. Ramamoorthy Ramesh, como é atestado pelo  
190 supervisor acadêmico interno; Considerando que os requisitos para afastamento para pós-  
191 doutorado exigidos pela Resolução 44/2014/CONSU em seu art. 29 são cumpridos;  
192 Considerando ainda o exposto na análise do processo. Sou do parecer favorável ao afastamento  
193 do Prof. Petrucio Barrozo da Silva para estágio pós-doutoral na Universidade da Califórnia,  
194 desde que seja apresentado uma carta oficial de aceite do Supervisor do Pós-Doutorado, Prof.  
195 Ramamoorthy Ramesh, e seja especificado o dia exato de início e fim do período de afastamento.  
196 Salvo melhor juízo, este é o meu parecer. Cidade Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos',  
197 08 de março de 2017. Prof. Dr. Almir Rogério Silva Santos. Chefe do Departamento de  
198 Matemática". Terminada a leitura, o Prof. Pedro Leite informou que tomou ciência do parecer do  
199 relator e fez contato com o interessado, Prof. Petrucio Barrozo, para que se juntassem os  
200 documentos referenciados pelo relator em seu voto, o que já foi providenciado. O Prof. Fábio  
201 dos Santos pediu a palavra e se pronunciou dizendo que quando o processo chegou à Direção de  
202 Centro, durante seu exercício, ao fazer a conferência da peças do processo, observou a falta  
203 desses documentos pertinentes ao pleito e notificou o interessado sobre isso para que ele  
204 providenciasse essas informações. O Prof. Pedro Leite afirmou que era importante completar  
205 cuidadosamente os aspectos de instrução dos pleitos, para evitar atrasos na tramitação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

206 processo, e destacou que a DICADT tem sido muito atenta em relação aos procedimentos  
207 normativos. Não havendo mais quem quisesse se pronunciar, **passou-se ao regime de votação,**  
208 **sendo o parecer do relator, favorável à solicitação de afastamento do país para Pós-**  
209 **Doutorado do Prof. Petrucio Barrozo da Silva, aprovado por unanimidade.** Em seguida,  
210 deu-se início ao último ponto da pauta, **Item 7 – O que ocorrer.** O Prof. Pedro Leite franqueou a  
211 palavra aos presentes. O Prof. André Barreiros, com a palavra, disse que o DQI estava tendo  
212 problemas de falha da Internet desde o último temporal que ocorreu e perguntou se outras  
213 unidades vinham enfrentando esse tipo de problema. O Prof. João Baptista disse que no DEQ  
214 também estava ocorrendo situações de falha na Internet. O Prof. Pedro Leite disse que iria  
215 contatar o NTI para verificar o status da situação. Ninguém mais quis se manifestar. Nada mais  
216 havendo a tratar, o Presidente da sessão, Prof. Pedro Leite de Santana, agradeceu a presença de  
217 todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kátia Betânia Gomes, secretária *ad hoc*, lavrei a  
218 presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação.  
219 Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 21 de março de 2017.

Pedro Leite de Santana

Ilseonete Maria Rogerson

Nelma Andrade DEE

André Luiz de Barros

Petrucio Fernandes de Barros

Albino

Generson Cruz Araújo

João Batista Costa

Andréia Araújo Sousa

[Assinatura]

Staleneide Leite Garcia

Lisara Moura Nascimento

[Assinatura]

Nelma